

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES
À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

1. A Audiência Pública nº 01/2016 foi instaurada para coleta de manifestações dos interessados acerca da proposta da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária de excluir os serviços de emergência das modalidades de serviços auxiliares ao transporte aéreo de que trata a Resolução nº 116, de 20 de outubro de 2009.
2. Apenas uma contribuição foi recebida por meio do formulário eletrônico próprio disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC, a qual está detalhada no Anexo I deste relatório. Não há registros de contribuições encaminhadas por outros meios.
4. A contribuição foi encaminhada pela Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo – Abesata. Na manifestação, a entidade manifestou sua concordância com a proposta em discussão e solicitou oportunidade para discutir outros pontos da Resolução nº 116, de 2009. Em relação à minuta apresentada, nenhuma alteração foi sugerida.
5. Tendo em vista que as manifestações recebidas não sugeriram alterações na proposta submetida à audiência pública, nenhuma alteração foi realizada na minuta submetida para a audiência pública.

ANEXO I

Contribuição nº 1

Dados do colaborador	
Nome: Ricardo Aparecido Miguel – Presidente	
Organização: Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo – Abesata	
Cod. Ref. Contribuição: 2896	E-mail: presidencia@abesata.org
Trecho da minuta a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar	
A Abesata manifesta sua concordância com a exclusão dos serviços de emergência do rol de serviços auxiliares ao transporte aéreo contido na Resolução nº 116, de 2009, e considera irrepreensível a justificativa apresentada. Adicionalmente, questiona se haveria a oportunidade para apresentar proposta de modificação dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 116, de 2009.	
Texto sugerido para alteração ou inclusão	
Nenhuma alteração sugerida.	
Justificativa	
Não apresentada.	
Resposta da ANAC	
A proposta de alteração da Resolução nº 116, de 2009, discutida nesta audiência pública é de escopo restrito. Portanto, não se pretende promover alterações nos demais dispositivos. Aproveitamos a oportunidade para informar que a temática de serviços auxiliares tornou-se competência comum das superintendências da Agência a partir da Resolução nº 356, de 17 de março de 2015.	
Itens alterados na minuta	
Nenhum item alterado.	